



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2056/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPEÇERICA.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeçerica, para a cessão ao Município de Itapeçerica do galpão de eventos, pertencente ao Sindicato, instalado na Rua Lamounier Godofredo, 617 e do repasse de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensalmente, para serem utilizados nas ações sociais do Sindicato.

ART. 2º - Autoriza ainda o Município de Itapeçerica a fazer a cessão de uso do galpão recebido do Sindicato à empresa Industria e Comércio de Calçados Itanova Ltda, para que ali possa se instalar e funcionar provisoriamente até a construção de suas instalações próprias, tendo como ramo de atividade econômica principal o serviço de corte e acabamento de calçados.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 09 de maio de 2006.



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal